



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL No 331/2003

Autoria Prefeito Municipal

Dispõe Sobre: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º

O Orçamento-Programa do município de Euclides da Cunha Paulista, para o exercício financeiro de 2004, discriminado pelos anexos da Lei Federal Nº 4320/64, integrantes desta Lei, **ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA em R\$ 11.910.000,00 (Onze milhões novecentos e dez mil reais).**

Artigo 2º

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2 da Lei Federal Nº 4320, de 17 de Março de 1964, com os seguintes desdobramentos.

1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. – Receitas Correntes	
Receita Tributária	165.250,00
Receita Patrimonial	43.000,00
Receita Agropecuária	50.000,00
Receitas de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	9.063.000,00
Outras Transferências Correntes	445.000,00
Deduções para o FUNDEF	851.250,00
Soma das Receitas Correntes	8.940.000,00
1.2. – Receitas de Capital	
Alienação de Bens	40.000,00
Transferência de Capital	2.930.000,00
Soma das Receitas de Capital	2.970.000,00
Total das Receitas da Administração Direta	11.910.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	11.910.000,00

Handwritten signature and number 16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 3º

As despesas serão realizadas por Categorias Econômicas, segundo a discriminação do quadro Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:

1 - ADMISTRACÃO DIRETA

1.1 – Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	5.498.376,40
Juros e Encargos da Dívida Contratada	11.000,00
Outras Despesas Correntes	3.107.039,00
Soma das Despesas Correntes	8.616.415,40
1.2. – Despesas de Capital	
Investimentos	2.237.700,00
Amortização da Dívida	198.000,00
Soma das Despesas de Capital	2.435.700,00
Total das Despesas da Administração Direta	11.052.115,40
1.3. – Reserva de Contingências	
Reserva de Contingência	857.884,60
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	11.910.000,00

Artigo 4º

Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, da Lei da Diretrizes Orçamentárias e Lei Orgânica do Município, autorizado a:

- a) – Vetado.
- b) – Transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, dentro das categorias econômicas programadas, nos termos da Constituição Federal.
- c) – Contingenciar dotações orçamentárias da despesa, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) – Utilizar os recursos da Reserva de Contingência nos termos da Legislação em vigor.

Nb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

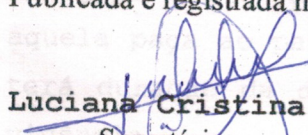
Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2004.

Artigo 6º Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2003.


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 11 / 12 / 2003,
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE.

